

Experiência

TRANSPORTE DE TRABALHADORES RURAIS - Parceria para uma Nova Realidade

Instituição: Delegacia Regional do Trabalho em Goiás

Responsável: Delegada Regional do Trabalho em Goiás: Odessa Martins Arruda Florêncio

Equipe: Odessa Martins Arruda Florêncio, Dilson Pires de Araújo, Roberto Maurício da Costa, Félix Cortez Bittar, Paulo Gama Lyra Filho, Virgínia Beatriz da Costa Bernardes, Selma Regina Palmeira Nassar de Miranda, Maria Eloísa da Silva, Álvaro Tolda Lima, João Carlos Lemos Peliz, Dino Domingos Bezerra

Endereço: Avenida 85, nº 887 – Setor Sul – Goiânia – Goiás

Telefone: (0XX62) 227-7001 **Fax**: (0XX62) 227-7082

e-mail: SECGAB.drtgo@mte.gov.br ou odessa.drtgo@mte.gov.br

Data do início da implementação da experiência

Assinatura do primeiro pacto: 05/07/1996

RELATO DA SITUAÇÃO ANTERIOR À INTRODUÇÃO DA INOVAÇÃO Identificação dos problemas que se pretendia resolver

- A situação dos trabalhadores rurais vem já há algum tempo preocupando o governo, e especialmente o Ministério do Trabalho e Emprego.
- Há muito vem se percebendo que as condições a que estão expostos esses trabalhadores denotam absoluto descaso em relação às garantias constitucionais.
- Quanto às condições, ao meio ambiente de trabalho e especialmente quanto à forma de transporte a que esses trabalhadores são submetidos, o desrespeito torna-se evidente.
- A ação fiscal do MTE fica bastante prejudicada, posto que a legislação aponta as Polícias Rodoviárias como responsáveis pela fiscalização do transporte de trabalhadores.
- Desde 1994, têm sido relatadas situações irregulares e gravíssimas quanto ao transporte dos chamados "bóias-frias". Relatos de fiscalizações realizadas pelos fiscais no interior de Goiás traziam registros assustadores, tais como:
- 01/03/94 Investigação de acidente Capotamento de caminhão transportando 45 trabalhadores rurais, colhedores de algodão, na GO-320, trecho Edéia Vicentinópolis, com morte de um menor e 40 feridos.
- 15/03/94 Na Fazenda Canadá, em Acreúna, detectado um caminhão em precárias condições com 70 trabalhadores, dos quais 39 eram menores, e ainda uma carreta aberta com mais 4 trabalhadores.

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA INOVADORA

Objetivos a que se propôs e resultados visados

- Redução significativa do número de mortes e acidentes no transporte de trabalhadores rurais.

- Prevenção de acidentes no transporte de trabalhadores rurais.
- Divulgação de conceitos de prevenção de acidentes no transporte de trabalhadores.
- Modificação da cultura existente no modo de transportar os trabalhadores rurais.

O que é considerado inovador

- A articulação de uma ampla parceria, envolvendo as Polícias Rodoviárias Federal e Estadual com os órgãos do governo e entidades sindicais, para efetuar um trabalho de combate aos acidentes de trabalho.
- A definição de atribuições específicas e participação conjunta de todos os parceiros nas fiscalizações ocorridas nos postos policiais das estradas.

Concepção da experiência (se a idéia surgiu de uma pessoa ou de um grupo, dentro ou fora da instituição)

A DRT-GO vinha se sentindo incomodada com a situação existente e a falta de fiscalização das Polícias Rodoviárias. Solicitou então à Secretaria de Segurança e Saúde do Ministério do Trabalho informações e dados sobre as ações já empreendidas. Recebeu estudo técnico da FUNDACENTRO sobre adaptações de caminhões para esse transporte e relatos de algumas tentativas de fiscalizações. Baseada nos relatos dessas iniciativas de outras DRTs, a Sra. Delegada Regional do Trabalho em Goiás concebeu a idéia de uma parceria que envolvesse as Polícias Rodoviárias e o Ministério Público e proporcionasse resultados concretos na solução do problema.

Etapas da implementação

- O levantamento de diversas ações de fiscalizações rurais e investigações de acidentes fatais feitos pelo DFTSST da DRT-GO, bem como denúncias veiculadas na imprensa ou feitas pelos sindicatos de trabalhadores rurais, subsidiaram reuniões preliminares para a articulação de parceiros e definição do projeto desejado.
- Foi feita a definição dos seguintes parceiros:
- Delegacia Regional do Trabalho;
- Polícia Rodoviária Federal;
- Polícia Rodoviária Estadual;
- Ministério Público do Trabalho;
- Ministério Público do Estado de Goiás;
- Secretaria de Estado de Ação Social e Trabalho;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Goiás;
- Federação da Agricultura de Goiás;
- Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool.
- Foram realizadas reuniões (mesas redondas) para discussão do assunto, definição de metas do convênio e atribuições de cada parceiro.
- Elaborou-se então um material para orientação sobre as condições mínimas de segurança necessárias para o transporte de trabalhadores em veículos de carga (cartazes e folders).
- Efetivou-se o Convênio firmado entre os parceiros, através de assinatura do Termo de Convênio entre as partes envolvidas em 05/07/96, e reavivado a cada dois anos.

Clientela visada

- Empregadores e trabalhadores rurais;
- Sindicatos patronais e de trabalhadores rurais.

Participação dos quadros técnico-administrativos, da clientela ou de outros possíveis atores envolvidos

- 1. DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS: Participação nas ações conjuntas realizadas nas rodovias, promoção e participação em campanhas de divulgação, promoção das reuniões, priorização de orientação e fiscalização do cumprimento das normas de proteção ao trabalho no setor rural, elaboração e encaminhamento dos relatórios dos resultados das fiscalizações aos Ministérios Públicos do Trabalho e Estadual, apresentando-os também nas reuniões;
- 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: Participação nas ações conjuntas realizadas nas vias públicas e rodovias e promoção das responsabilidades na sua área de atuação;
- 3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS: Participação nas ações conjuntas realizadas nas vias públicas e rodovias, abertura de inquéritos e demais competências em sua área de atuação e divulgação das ações desenvolvidas;
- 4. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: Participação nas ações conjuntas realizadas nas rodovias federais, com a fiscalização dos meios de transporte utilizados para trabalhadores, fornecimento de acomodações para as operações e fiscalização de porte de armas por trabalhadores e empregadores;
- 5. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS: Participação nas ações conjuntas realizadas nas vias públicas e rodovias estaduais, com a fiscalização dos meios de transporte utilizados para trabalhadores, fornecimento de acomodações para as operações e promoção e participação em campanhas de divulgação;
- 6. SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO: Participação nas ações conjuntas realizadas nas vias públicas e rodovias, promoção e participação em campanhas de divulgação e recepção e encaminhamento de denúncias pertinentes aos objetivos do Convênio;
- 7. FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA NO ESTADO DE GOIÁS: Participação nas ações conjuntas realizadas nas rodovias, promoção e participação em campanhas de divulgação e promoção de palestras e campanhas de esclarecimento aos empregadores rurais;
- 8. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA NO ESTADO DE GOIÁS; Participação nas ações conjuntas realizadas nas rodovias, promoção e participação em campanhas de divulgação, indicação de locais e épocas mais propícias para as fiscalizações;
- 9. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL: Participação nas ações conjuntas realizadas nas vias públicas e rodovias, promoção e participação em campanhas de divulgação e promoção de palestras e campanhas de esclarecimento aos empregadores de sua categoria;

Mecanismos de transparência, responsabilização e accountability

- Publicação do Convênio no Diário Oficial da União.
- As ações de fiscalização foram sempre acompanhadas pela imprensa falada e escrita, com farta divulgação das atividades dos parceiros do Convênio.
- Estão descritas as atribuições individuais de cada parceiro no Termo do Convênio, como mecanismo de responsabilização.
- A renovação do Convênio é feita a cada dois anos para um reavivamento dos interesses no assunto.

Outras informações que demonstrem a adequação da experiência aos critérios do concurso

- Havia desconhecimento por parte das Polícias Rodoviárias sobre suas competências de fiscalização do transporte de trabalhadores.
- Antes da implantação da experiência os parceiros envolvidos não tinham ações expressivas no sentido de combater o transporte irregular de trabalhadores rurais.
- A articulação da parceria, feita pela DRT-GO através do Convênio, direcionou o trabalho dos parceiros, estabeleceu metas e objetivos, dividiu e atribuiu responsabilidades e propiciou um resultado significativo na regularização e melhoria de condições do transporte de trabalhadores rurais.

OBSTÁCULOS ENCONTRADOS

Descrição dos principais obstáculos encontrados durante a implementação e das soluções para superá-los

- A equipe de fiscalização não aceitava iniciar uma fiscalização sobre o transporte de trabalhadores, uma vez que esta competência era das Polícias Rodoviárias. Não estava preparada também para uma ação fora dos padrões de fiscalização de rotina, em que não se tinha um embasamento legal consolidado e um padrão de procedimento de ação fiscal, gerando dificuldades tais como a forma adequada de se fazer as autuações.
- Havia também a dificuldade de realizar uma ação conjunta de fiscalização envolvendo todos os parceiros, posto que cada um tinha atribuições específicas individuais e sua maneira própria de trabalhar.
- Outro obstáculo encontrado foi a definição de uma estratégia exequível para o combate efetivo aos acidentes, havendo problemas como, por exemplo, quem iria impor as multas (a polícia ou os fiscais), qual seria o papel da Secretaria de Estado de Ação Social e Trabalho, ou como a FAEG (Federação da Agricultura do Estado de Goiás) e a FETAEG (Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Goiás) poderiam atuar em conjunto.
- O caminho encontrado para a solução desses obstáculos foi a sensibilização dos parceiros para a eficiência de uma ação conjunta, bem como um levantamento minucioso das atribuições de cada um no tocante ao que pudesse auxiliar no desenvolvimento da ação.
- O transporte de trabalhadores rurais era feito de forma muito irregular e arriscada, mas havia também uma consciência dos parceiros de que uma ação muito rigorosa e punitiva poderia inviabilizar as tarefas desenvolvidas por esses trabalhadores na zona rural, devido à falta de condições de solução imediata do problema por parte do responsáveis. Assim, elaborou-se uma estratégia de ação onde se possibilitou a adaptação dos veículos de carga que eram utilizados no transporte desses trabalhadores, com a listagem de uma série de quesitos e condições que deveriam ser atendidas para que se permitisse essa utilização, de forma provisória, até que o responsável pudesse equacionar financeiramente a utilização de veículos mais adequados.

RECURSOS UTILIZADOS

Recursos humanos, financeiros e materiais envolvidos

- Elaboração de material gráfico (cartazes e folders explicativos) para divulgação da campanha e distribuição durante as fiscalizações conjuntas.
- Utilização de equipe específica de fiscais da DRT-GO nas ações conjuntas.
- Utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelos parceiros do Convênio.
- Utilização de recursos de mídia através da imprensa, para divulgação das ações e dos resultados.

Adequação dos custos: mensuração e redução

- Não houve custo adicional para a DRT-GO, a não ser as despesas de diárias para deslocamento dos fiscais, que foi feita com os recursos destinados à fiscalização rural.
- A Secretaria de Estado de Ação Social e Trabalho assumiu os custos de gráfica, e as despesas com deslocamento de pessoal para as fiscalizações conjuntas foram assumidas por cada parceiro.

MUDANÇAS EFETIVAMENTE OCORRIDAS: RELATO DA SITUAÇÃO ATUAL Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados

- As Polícias Rodoviárias Federal e Estadual assumiram a fiscalização e o controle do transporte de trabalhadores em todo o estado, realizando apreensões de carteiras de motoristas e impedindo o prosseguimento da viagem.
- Hoje a maioria dos trabalhadores rurais são transportados em ônibus confortáveis, com compartimentos especiais para as ferramentas.
- Foram reduzidas em 90% as denúncias de transporte irregular de trabalhadores rurais, antes feitas em grande quantidade tanto por sindicatos de trabalhadores como pela imprensa.
- Desapareceram também as ocorrências de acidentes no transporte irregular de trabalhadores rurais, antes bastante freqüentes. Desde a realização do Convênio não houve mais notícias de acidentes graves ou fatais no transporte dos trabalhadores rurais.

Mecanismos de avaliação de resultados e indicadores utilizados

- Hoje, após a consolidação do Convênio, a situação do transporte de trabalhadores em Goiás é bem diferente. Desenvolveu-se uma nova cultura sobre o assunto entre trabalhadores e empregadores e são raros os problemas encontrados nesse setor.
- Os casos isolados, quando são detectados, viram manchetes de impacto na imprensa, tal é o nível de conscientização desenvolvido.
- A fiscalização da DRT-GO na área rural, hoje uma priorização nacional para o MTE, não tem encontrado mais trabalhadores transportados de forma irregular no estado.
- Hoje também praticamente não se encontra mais veículos de carga adaptados para o transporte de trabalhadores, tendo já a quase totalidade de empregadores rurais evoluído para transportar seus trabalhadores em veículos próprios para tal fim.

Impacto observado na melhoria do ambiente de trabalho e/ou na qualidade dos serviços prestados

- Hoje os trabalhadores são transportados de forma digna, em veículos adequados, mais seguros e com um mínimo de conforto, respeitando-se sua integridade física e com valorização humana. Sua vida é respeitada, passou a ser tratado como cidadão.
- A incidência de mortes ou invalidez por acidentes de trajeto devido ao transporte irregular de trabalhadores rurais foi praticamente eliminada em nosso estado.
- Os trabalhadores se sentiram mais seguros e valorizados, o que com certeza contribuiu para um aumento significativo de produtividade.